

PORTARIA N. TC-0438/2024

Altera a Portaria N. TC-0441/2023, que constituiu a Comissão Permanente de Exposições no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#); considerando a necessidade de alteração na composição da Comissão Permanente de Exposições no âmbito do TCE/SC;

RESOLVE:

1º O art. 2º da [Portaria N. TC-0441/2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º A comissão contará com a participação da colaboradora Renata Juliana Face Barp e do(a) estagiário(a) vinculado(a) ao Icon.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 25.09.2024.